



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 412/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um chamamento municipal para celebração de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos em serviços prestados ou no fornecimento de bens, beneficiando os servidores da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

O objetivo das parcerias decorrentes deste chamamento é a concessão de descontos nos serviços e bens fornecidos pela instituição parceira aos servidores desta Municipalidade, e seus respectivos dependentes, sem custos para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ou seja, inexistente competição quanto a preços, podendo ser parceiros, todos os participantes que atendam aos requisitos definidos em edital a ser criado.

Fica recomendada a definição de um piso, mediante prévio estudo de mercado, em porcentagem de desconto para cada especificidade de serviço. Indicam-se como serviços oportunos ao interesse dos servidores públicos, os a seguir: academias, farmácias, clínicas odontológicas e médicas, lojas de material escolar, supermercados, planos de saúde e/ou odontológico, planos e serviços funerários, compra e/ou aluguel de imóveis, lojas de material de construção, serviços de internet e TV a cabo, lojas de vestuário, instituições de ensino, óticas, restaurantes e/ou lanchonetes, serviço de beleza, e outros serviços e bens não listados.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Ficaria vedado a participação de empresas que atendam os critérios municipais de adequação, como aptidão jurídica e trabalhista, nada consta nos impostos municipais, e outros que se façam necessários para que não sejam privilegiadas empresas não exemplares em suas obrigações, e estimulando indiretamente a arrecadação municipal.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de fevereiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor